EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP.

Nos termos regimentais desta Câmara Municipal,

**INDICA**

AO

PREFEITO MUNICIPAL e a ele o departamento competente:

**INDICA A PREMENTE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO.**

**Considerando que foi aprovado por esta egrégia casa de lei, o reajuste do valor do vale alimentação dos servidores municipais;**

**Considerando que a referida Lei aprovada, ou seja, Lei nº 6.790 de 1º de abril de 2022, em seu artigo 67 *in verbis*:**

***“Art. 67. Fica definido em R$ 400.00 (quatrocentos reais) o valor do vale alimentação fixado pelo art. 1º da Lei nº 5.990, de 26 de outubro de 2017, a ser concedido através de Decreto Municipal após a conclusão do processo licitatório”.***

**Considerando a Lei aprovada prevê processo licitatório;**

**Considerando que até o presente momento não houve o reajuste do vale alimentação, indico ao Exmo. Prefeito que crie uma comissão de servidores municipais para acompanhar eventuais procedimentos administrativos com o intuito de informar aos demais servidores a real situação desta questão.**

Da justificativa:

É importantíssimo a criação da referida comissão de servidores, para que os demais servidores estejam cientes do trâmite legal para a implantação do reajuste concedido por Lei, no sentido de assegurar melhor entendimento entre toda a classe de servidores municipais.

Sala das sessões, 21 de junho de 2022.



**SIRINEU ARAUJO**

**VEREADOR**